 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº 350/2010

INTERESSADA: USP / Escola de Artes, Ciências e Humanidades

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Marketing

RELATORA: Consª Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos

PARECER CEE Nº 168/2011 CES “D” Aprovado em 18-05-2011

 Comunicado ao Pleno em 25-05-2011

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade de São Paulo solicita a Renovação do Reconhecimento do Curso de Marketing junto a este Conselho, nos termos da atual Deliberação CEE nº 99/2010.

O citado curso teve sua Renovação do Reconhecimento aprovado pela Portaria CEE-GP 381/2008 – publicada no Diário Oficial do Estado de 03.07.2008 – Seção I – página 27, por 3 anos.

Para emissão de Parecer Técnico foram indicadas as Especialistas Profª Drª Adriana Aparecida Pessate Azzolino e Profª Drª Maria Regina Adoglio Netto, conforme Portaria CEE/GP nº. 59, de 27-01-2011, DOE de 27-01-2011 (fls. 06), manifestando-se nos autos nos termos de Relatório circunstanciado, anexado aos autos de fls. 08 a 20.

**1.2 APRECIAÇÃO**

Nos termos da norma legal, em epígrafe, o pedido de renovação do reconhecimento deve ser acompanhado deRelatório síntese, conforme anexo na Deliberação CEE nº 99/2010.

Considerando a norma legal acima, passamos a informar os autos como segue:

**1.2.1 Atos legais referentes ao curso**

*Criação do Curso*: Aprovado na 890ª Sessão do Conselho Universitário da USP, realizada em 18.05.2004

*Funcionamento*: desde 2005

*Reconhecimento do Curso*: Portaria CEE-GP 381/2008 – publicada no Diário Oficial do Estado de 03.07.2008 – Seção I – página 27 (por 3 anos).

*Responsável pelo Curso*: Dra.Maria Schuler - Professor Associado

 Cargo ocupado na Instituição:Coordenador

**1.2.2 Dados gerais**

Horário de Funcionamento:

Manhã: das 08h às 12h, de segunda à sexta

Noite: das 19h às 22h45, de segunda à sexta

Duração da aula: 60 minutos

Carga horária total do Curso: 3060 horas

Número de vagas oferecidas, por período:60 vagas, por ano

Tempo mínimo e máximo para integralização: 8 semestres e 12 semestres, respectivamente.

**1.2.3** **Caracterização da infraestrutura física da Instituição reservada para o Curso:**

****

Biblioteca:

**A Instituição apresenta em CD detalhamento do acervo e utilização da Biblioteca.**

**1.2.4 Corpo Docente:**

**1.2.4.1 Relação nominal dos docentes**

****

****

****

****

O corpo docente atende ao disposto na Deliberação CEE 55/06.

**1.2.5**  **Demanda do curso nos últimos processos seletivos, desde o último reconhecimento**



**1.2.6 Demonstrativo de alunos matriculados e formados no curso desde o último reconhecimento, por semestre**



**1.2.7 Matriz curricular do curso:**

A Instituição anexa nova Matriz Curricular com implementação a partir de 2011, além de seu Relatório Pedagógico (fls. 23 a 339), que contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Administração no qual o Curso de Marketing orienta sua proposta. As disciplinas apresentam ementas e bibliografias adequadas à formação proposta e, segundo as Especialistas, a matriz curricular do Curso “[...] apresenta boa articulação entre as disciplinas e a alteração para 2011 [é] plenamente justificada”.

**1.2.8 Das considerações das Especialistas:**

Após análise do Relatório síntese e do Projeto Pedagógico, as Especialistas, em seu Relatório circunstanciado (fls. 08 a 20), manifestaram-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Marketing, ressaltando, além da proposta inovadora e bem articulada do curso, a qualidade de sua estrutura administrativa, das instalações e do corpo docente.

**2. CONCLUSÃO**

Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Marketing, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo, **pelo** prazo de **cinco** anos.

A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 25 de abril de 2011

1. **Consª Maria Lucia M. Carvalho Vasconcelos**

Relatora

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Marcos Antonio Monteiro, Mário Vedovello Filho, Milton Linhares, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 18 de maio de 2011.

**a) Cons. Décio Lencioni Machado**

 Vice-Presidente

##### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 25 de maio de 2011.

**HUBERT ALQUÉRES**

 Presidente

PARECER CEE Nº 168/11 – Publicado no DOE em 26/5/2011 - Seção I - Páginas 44/45

Res. SEE de 3/6, public. DOE 7/6/2011 Seção I Páginas 25

Port. CEE/GP nº 240/11, DOE 08/6/2011 Seção I Página 32